

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelos averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 45/92, a fl. 53 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e consideram-se efectuados em 15 de Setembro de 1995 e 20 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras;

Sede — Rua de Milão, 13-A, Laveiras, freguesia de Caxias e concelho de Oeiras;

Fins — o apoio à população idosa e deficiente em situações de invalidez, deficiência, isolamento ou doença.

19 de Julho de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000178891

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao cancelamento do registo efectuado no livro n.º 2 das fundações de solidariedade social, sob o n.º 50/85, a fl. 155 e v.º da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O referido registo foi transcrito mediante a efectivação de nova inscrição com o n.º 51/05, de fl. 168 v.º a fl. 169 no livro n.º 10 das associações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Bem Estar Social de Arronches;

Sede — Arronches;

Fins — contribuir para a promoção da população de Arronches, através de actividades de centro e lar para a terceira idade e jardim-de-infância.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados todos aqueles que, dolosamente, tenham prejudicado materialmente a instituição ou concorrido para o seu desprestígio e os efectivos que deixarem de pagar quotas durante seis meses.

20 de Julho de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000178893

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 53/2005, a fl. 171 v.º no livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Dezembro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Apoio Social «Ajuda a Viver» da Dagorda;

Sede — (Provisória) Rua do Professor Natividade Figueiredo, 12, rés-do-chão, Vermelha, Cadaval;

Fins — o apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho e educação e formação profissional dos cidadãos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

22 de Julho de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000178907

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 54/05, a fl. 172 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 8 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Apoio a Famílias Carentiadas de Leiria-Fátima;

Sede — Estrada Principal, Largo da Escola Primária, freguesia de Parceiros e concelho de Leiria;

Fins — contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela colecta e pela redistribuição de excedentes e de dádivas de quaisquer produtos alimentares, através de associações ou outras entidades idóneas;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: por morte ou dissolução, quando se trata de pessoas colectivas; por desvinculação apresentada, por escrito, ao presidente da direcção; por expulsão, medida disciplinar proferida pela assembleia geral sobre proposta da direcção, quando se verifique uma infracção aos presentes estatutos ou por motivos graves que prejudiquem, moral ou materialmente, a associação; quando, por período superior a um ano, deixe de ser oferecida à associação a prestação de serviços ou de bens que esteve na origem da sua admissão.

25 de Julho de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000178894

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesial competente, nos termos do